

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTRARIA N° 1110/2015

“Institui prêmio de responsabilidade social”.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994,

CONSIDERANDO o dever do Poder Judiciário contribuir para uma sociedade mais inclusiva e justa, de modo a reconhecer e resgatar a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a necessidade de prestar o devido reconhecimento às empresas e/ou entidades públicas ou privadas que, em atendimento ao Poder Judiciário, contratam apenados em cumprimento de regime aberto, semiaberto ou egressos, assim colaborando para que sejam reintegrados socialmente;

CONSIDERANDO a importância de evidenciar a preocupação do Poder Judiciário com a responsabilidade social, parte dela demonstrada por meio do incentivo a ações que visem a manutenção da harmonia e paz social a partir da geração de novas oportunidades a apenados, evitando que voltem a delinquir.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder às empresas e/ou entidades, públicas ou privadas, que contratarem apenados em cumprimento de regime semiaberto, aberto ou egressos, encaminhados e acompanhados pelas Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, premiação simbólica como forma de reconhecimento pela colaboração dada no intuito de reintegrá-los socialmente.

Parágrafo único. A premiação de que trata o *caput* do artigo poderá ser efetivada por meio de troféu ou ícone, devendo a escolha sempre conciliar o menor preço à boa estética e qualidade do material.

Art. 2º – Serão premiadas as empresas ou entidades que atendam aos seguintes critérios:

I – Tenham aderido a um dos projetos das Varas de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, formalmente reconhecidos pelo Tribunal de Justiça, com a contratação de ao menos 1 (um) apenado ou, decorridos 12 (doze) meses da formalização do projeto, contratado no mínimo 2 (dois) apenados, por um período mínimo de 12 (doze) meses, salvo condições alheias à vontade da contratante;

II - Não tenham sido proibidas de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Ceará nos últimos 5 (cinco) anos;

III – Não constem no cadastro do Ministério do Trabalho e Emprego de empresas e pessoas autuadas por exploração de trabalho escravo ou condições análogas a este;

IV – Estejam regulares com o fisco e em relação às obrigações trabalhistas.

Parágrafo único. Por ocasião da avaliação dos critérios de premiação, deve ser considerada a data de implementação do projeto, decorrente de convênios celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e as empresas ou entidades, e o período de adaptação delas às regras de capacitação e/ou contratação de apenados.

Art. 3º A seleção das empresas e/ou entidades que se enquadram nos critérios desta Portaria será feita na primeira quinzena do mês de maio pelos Juízes das Varas de Execuções Penais que acompanham os respectivos projetos, podendo a premiação ocorrer na segunda quinzena do mesmo mês, após avaliação final das selecionadas pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 4º - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 13 de maio de 2015.

Desembargadora **Maria Iracema Martins do Vale**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTRARIA N° 279/2015 - SGP

Dispõe sobre concessão de diárias para servidor

A Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência que trata a Portaria 452/2013, publicada no Diário da Justiça do dia 03 de maio de 2013,

CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 8506283-76.2015.8.06.0000,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder em favor de PAULO HENRIQUE LIMA SOARES, Analista Judiciário, Matrícula nº 22625, 06 (seis) diárias, sendo 05 (cinco) com pernoite, no valor unitário de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) e 01 (uma) sem pernoite, no valor unitário de R\$ 108,00 (cento e oito reais), totalizando R\$ 1.188,00 (um mil, cento e oitenta e oito reais), em virtude de deslocamento à(s) Comarca(s) de Morada Nova e Russas, com o objetivo de auxiliar o Grupo de Descongestionamento Processual do Interior do Estado, no(s) período(s) de 06 a 11 de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 06 de maio de 2015.

Rafaella Lopes Ferreira
Secretário de Gestão de Pessoas (em exercício)

PORTRARIA N° 919/2015 – O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, tendo em vista o Parágrafo Único do Art. 7º, Resolução nº 09/2013, publicada no Diário de Justiça do dia 23 de agosto de 2013, e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8506128-73.2015.8.06.0000, designar, **VALDEMIR RODRIGUES DE MEDEIROS**, Engenheiro Eletricista, matrícula 9668, para empreender viagem a fim de realizar acompanhamento na execução das instalações elétricas e lógicas do novo Fórum da Comarca de Itapipoca, nos dias 24 e 30/04/2015, concedendo-lhe 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), totalizando **R\$ 180,00**